



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### PREGÃO N° 27/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2023

**REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2023**

**PROCESSO N° 0231/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2023**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **Município de Moema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.301.044/0001-17, com edifício-sede da Prefeitura na Rua dos Caetés, 444 - Centro, CEP 35604-000, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Alaelson Antônio de Oliveira**, a seguir denominado MUNICÍPIO, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, resolve registrar os preços das empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

#### FORNECEDOR:

**VIA ÚNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Luiz Sulino, 343 – Loja 02 – Bairro Nossa Senhora da Saúde, em Perdigoão/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.019.686/0001-38, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fábio Júnior Ferreira, residente em Perdigoão/MG, portador da Carteira de Identidade n.º 12419607 SSP/MG, CPF n.º 013.672.256-39.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS, que vigorará até **29/05/2024**, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, especificados no Anexo I desta Ata e conforme processo licitatório n° 0231/2023, modalidade Pregão Presencial.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

A Licitante vencedora será aquela que oferecer o menor valor por lote. Valor total **R\$36.815,43** (trinta e seis mil, oitocentos e quinze reais, quarenta e três centavos) – Lotes 02 e 05.



**MUNICÍPIO DE MOEMA**  
CNPJ: 18.301.044/0001-17  
RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355  
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS  
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

A vigência desta Ata inicia-se na data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Autorizações de Fornecimento assinadas pelo fornecedor até o dia **29/05/2024**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações e Contratos que convocará o fornecedor para assinar a Autorização de Fornecimento, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

4.2 – O Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Moema fiscalizará a qualidade e a entrega dos produtos licitados.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação.

5.2 - O Município fará as aquisições mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis de seu recebimento, entregar os produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3 - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO**

6.1- O prazo para início do fornecimento dos produtos se iniciará a partir da data da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.

6.2 - Recebida à ordem de fornecimento, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entregar os produtos, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

6.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade até **29/05/2024** a contar da publicação da ARP.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

7.1 - A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos considerados inadequados/rejeitados.



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7.2 - O recebimento dos produtos será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, juntas em 3 (três) vias, para fins de pagamento.

7.3 - Na hipótese de inadequação/rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria Municipal de Administração. Após este prazo, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

7.4 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos.

7.5 - Os produtos rejeitados poderão ser substituídos uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pela Secretaria Municipal de Administração.

7.6 - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

7.7 - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

7.8 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

7.8.1 - Entregar os produtos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações do **Município**:

8.1.1 - Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.

8.1.2 - Realizar análise da qualidade dos produtos fornecidos.

8.1.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.

8.1.4 - Fiscalizar os produtos entregues e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8.1.5 - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

8.1.6 - O Município de Moema não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.2 - Constituem obrigações do **Fornecedor**:

8.2.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.

8.2.2 - A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

8.2.3 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos de Moema.

8.2.4 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

8.2.4.1 - Entregar os produtos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal



## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

8.2.5 - A aceitação final dos produtos não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a Contratada da responsabilidade civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos mesmos, apurados posteriormente à utilização.

8.2.6 - As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço global.

8.2.7 - Fornecer os produtos apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor competente indicado pela Contratante.

8.2.8 - Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste contrato.

8.2.9 - Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Moema ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.2.10 - Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.11 - Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento desde que a totalidade dos produtos solicitados tenham sido efetivamente entregues, e que tenham sido inspecionados e aceitos pela Comissão a que se refere o item 7.2 desta ata de Registro de Preços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela comissão de recebimento da Prefeitura.

9.2 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

9.3 - Emitida a fatura, a CONTRATANTE terá o prazo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento para efetivar o pagamento.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.5 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Os preços dos produtos são fixos e irredutíveis. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Índice INPC.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração providenciará a conferência dos produtos fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pelo contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005 e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Entregar os produtos com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
- c) Falir ou dissolver-se;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da **Prefeitura do Município de Moema**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA o que dispõe o artigo 87 da Lei de Licitação, isolada ou cumulativamente. Será também penalizada pelo descumprimento das cláusulas do presente contrato, com:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura do Município de Moema**, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

13.1.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



13.2.1 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura do Município de Moema**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.3 - Considera-se ocorrência passível de multa:

- a) atraso na entrega das peças e acessórios;
- b) impedir a realização da fiscalização.

13.4 - Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.

13.5 - As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1 - A presente ATA poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

14.2 - Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital do **Pregão Presencial nº 27/2023** e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.

14.3 - É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

14.4 - A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

14.5 - O edital do **Pregão Presencial nº 27/2023**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

14.6 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

14.7 - Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.8 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Despacho/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



## **MUNICIPIO DE MOEMA**

**CNPJ: 18.301.044/0001-17**

**RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355**

**CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS**

**E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br**



E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Moema/MG, 30 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE MOEMA  
ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FORNECEDOR – VIA ÚNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – FÁBIO JÚNIOR  
FERREIRA**



## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### ANEXO I

### PREGÃO Nº 27/2023

### VALORES FINAIS

#### 1 – DO OBJETO:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1</b>						
1	1	06	unid	CHAVE DE INSERTO com torque marca Ortus Bioscaler (original, considerando o equipamento adquirido). Não será aceita outra marca – <b>ORTUS BIOSCALER</b>		
1	2	03	Unid	APARELHO DE ULTRASSOM com jato de bicarbonato acoplado profi class. Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado, para uso odontológico, que possui regulagem precisa de potência e volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica, possibilidade de memórias programáveis, estabilizador de frequência, peça de mão leve e anatômica, circuito eletrônico com estabilizador de frequência, bomba peristáltica para o uso de diversos líquidos irrigantes, independência de fontes externas de abastecimento de água, duas capas protetoras de transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave, duas unidades perio sub, uma unidade perio supra e duas chaves de instalação, reservatório de bicarbonato de sódio para armazenar quantidade específica para uma profilaxia, tampa transparente que permita verificar a quantidade		





## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				de pó e o turbilhonamento, sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico, válvula dupla pneumática que atua com ar e água, pedal único para acionamento de ultrassom e jato de bicarbonato. <b>SCHUSTER</b>		
1	3	01	Unid	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 21 litros, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes, embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão, digital com display de LCD, bivolt, desaeração e despressurização automáticas, tampa e câmara em aço inox, secagem eficiente, sistema de segurança chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência, 3 bandejas em alumínio anodizado; programas de instrumental embalado, instrumental desembalado, plásticos e algodão, kit cirúrgico e tecidos, líquidos, secagem extra; potência de 1600 w e frequência de 50/60 hz - <b>CRISTÓFOLI</b>		
1	4	03	unid	FOTOPOLIMERIZADOR aparelho sem fio para uso odontológico, para uso de restaurações diretas e indiretas, colagem de bráquetes e acessórios ortodônticos, clareamento dental e fotopolimerização de barreiras gengivais, cimentação e adesivação fotopolimerizáveis, luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1200 a 1250 Mw/CM <sup>2</sup> , bateria de alta performance, display digital, timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação, tempo máximo de uso contínuo de 300 segundos, comandos de programação na própria caneta, corpo confeccionado em ABS injetado, intensidade de luz constante, não necessita de ventilação forçada, bivolt, ponteira de fotopolimerização em fibra ótica orientada, autoclavável, frequência 50/60 Hz, comprimento de onda de 420 a 480 nm, emissor de		



## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				luz, base de descanso com carregador de bateria. <b>SCHUSTER</b>		
1	5	08	unid	CANETA ALTA ROTAÇÃO extra torque push button aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações e outros procedimentos odontológicos, rolamentos de cerâmica – sistema push button, borden dois furos, terminal metálico, spray triplo de água, rotores com baixo nível de ruído e vibração, acoplamento conexão borden, sistema push button para fixação brocas, torque 0,13 NCm, material de alumínio e peças em aço inox, autoclavável, ranhuras antiderrapantes, rotação máxima de 335 000 a 380 000 rpm - <b>SCHUSTER</b>		
1	6	04	conj	CONTRA ÂNGULO + MICRO MOTOR + PEÇA RETA Micromotor fabricado em alumínio com tratamento anodizado, autoclavável, ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação, spray externo simples, niple de encaixe para mangueira, sistema de refrigeração externo padrão, refrigeração da região de corte da broca, conexão borden, rotação de 5000 a 20000 rpm, regulação de rotação/inversão no corpo, pressão de ar de trabalho de 40 libras psi, acoplamento através do sistema INTRA, alto torque baixo, tratamento eletroquímico. Contra-ângulo, fabricado em alumínio com tratamento anodizado, autoclavável, sistema intra giratório de acoplamento, spray externo simples, mangueira de silicone externa à peça de mão para passagem da água, rotação máxima de 13600 rpm/min, baixo ruído de trabalho, ranhuras antiderrapantes, eixos montados com seis rolamentos, travamento da broca. Peça Reta, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado, ranhuras antiderrapantes, autoclavável, acoplamento sistema intra giratório, spray externo simples, direcionado à ponta da broca, rotação máxima		



## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				de 12.400 rpm/min, baixo ruído de trabalho, fixação das brocas, - <b>SCHUSTER</b>		
1	7	03	unid	COMPRESSOR com alimentação elétrica, deslocamento teórico 10 PCM, pressão máxima 140 psi, motor weg, potência do motor 2hp 1,5 KW, tensão 110/220V, monofásico, volume de óleo 250 ml, reservatório 100 L, tempo de enchimento 5 a15", bivolt, peso 68 kg, profundidade 108.00 cm altura 75.00 cm largura 37,50 cm, garantia 12 meses. Este equipamento deve atender dois gabinetes simultaneamente - <b>ATLAS COPCO</b>		
1	8	03	unid	BOMBA À VÁCUO de 1 HP / CV comando de acionamento eletrônico, rotações do motor r.p.m 3450-60hz, bivolt, frequência de 60 HZ, vazão de ar máxima de 460 l/min, processo de vácuo duplo estágio, consumo de água 0,40l/min, 01 mangueira de sucção, 01 mangueira esgoto, 01 mangueira entrada água, 04 pés amortecedores, 01 suctron eletronic, manual do proprietário - <b>KAVO</b>		
<b>TOTAL LOTE 1</b>						
<b>LOTE 2</b>						
2	1	04	unid	CONDICIONADOR DE AR 18.000, do tipo Split Hi-Wall Inverter; com capacidade mínima de 18.000 Btu/h; operação frio; vazão de ar de no mínimo 434 M3/h; com filtro do tipo removível, lavável; cor branco, voltagem 220 volts, 60 Hz; com consumo aproximado de 800 W; monofásico; eficiência energética classificação A; funções turbo, sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 4 velocidades; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gás R-410 a; gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico Abs; medindo aproximadamente unidade interna: 957 x 302 x 213 Mm (L x A x P), unidade externa: 471 x 707 x 551 Mm	<b>3.220,00</b>	<b>12.880,00</b>



## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				(L x A x P); com display digital no painel; fornecido controle remoto sem fio e display de Lcd; manual de instruções certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses; deverá estar em conformidade com as normas técnicas Nbr 16401.		
2	2	06	unid	CONDICIONADOR DE AR 12.000, do tipo Split Hi-Wall Inverter; com capacidade mínima de 12.000 Btu/h; ciclo quente e frio; vazão de ar de no mínimo 350 M3/h; com filtro do tipo removível, lavável; voltagem 220 volts, potência de refrigeração de 1085w, cor branca, monofásico; eficiência energética classificação A; funções turbo, sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 4 velocidades; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gás R-410 a; gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico Abs; com display digital no painel; fornecido controle remoto sem fio e display de Lcd; manual de instruções certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses; deverá estar em conformidade com as normas técnicas Nbr 16401.	<b>2.198,00</b>	<b>13.188,00</b>
<b>TOTAL LOTE 2</b>						<b>26.068,00</b>
<b>LOTE 3</b>						
3	1	03	unid	MESA DE TRABALHO reta medindo 120 cm x 60 cm x 75 cm, em madeira MDP, duas gavetas, acabamento em perfil postform, nas cores preto e creme		
3	2	20	Unid	CADEIRA PARA RECEPÇÃO, laváveis, empilháveis, para recepção, com suportes do encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4"; pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm, os suportes do encosto e assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda; ponteiras de fechamento dos tubos produzidas		



## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés; toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C.		
3	3	06	Unid	CADEIRA DIRETOR com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, tecido preto, base em aço giratório com regulagem de altura a gás e estrela em aço/capa com rodízios, braços corsa em poliuretano, capacidade peso de 120kg, medidas 520mm de largura e 450mm de profundidade x 1010mm de altura		
3	4	07	Unid	ARMÁRIO PARA ARQUIVO de pasta suspensa em aço com quatro gavetas, chave com puxador padrão, cor cinza, altura de 133 cm, com pés niveladores e sapatas		
3	5	03	Unid	ARMÁRIO DE AÇO de escritório, fechadura tipo yale, 4 prateleiras, 2 portas, na cor cinza, chapa das prateleiras 26 (0,45mm), chapa das travas 20 (0,90mm), dimensão ALP/cm: 198x90x40. Pintura eletrostática epóxi, suporta peso de 30kg por prateleira, pés niveladores, puxador em perfil pvc. Marca de referência: Elite Aço EA301. <b>Não será aceito produto com marca inferior à de referência</b>		
3	6	05	Unid	GONDOLA de parede com continuação, tamanho 196 x 92cm, com cinco prateleira, nas cores azul e branco, em aço.		
3	7	13	Unid	FICHARIO 6x9 com base metálica, na cor grafite, tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço, para fichas padronizadas, dimensões 260 x 300 x 182 mm		
					<b>TOTAL LOTE 3</b>	
<b>LOTE 4</b>						
4	1	03	unid	CARRINHO AUXILIAR fisioterápico tubular com 4 rodinhas para deslocamento, em alumínio		



## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4	2	03	conj	FAIXA DE ELÁSTICO DE SILICONE TERABAND (forte, médio, fraco, extraforte)		
4	3	03	conj	FAIXA DE ELÁSTICO DE SILICONE MINIBAND (fraco, médio, forte)		
4	4	03	unid	DISCO DE EQUILÍBRIO inflável vinil		
4	5	02	Unid	MASSAGEADOR CORPORAL elétrico para o corpo, frequência 50-60 Hz, potência 28W, duas velocidades, 110v, cabo 1,80m de comprimento, rotação 2850 rpm		
4	6	03	Unid	ESCADA DE AGILIDADE em nylon, oito degraus plásticos, ajustáveis, dobrável, com bolsa de transporte		
4	7	30	Unid	BOLINHA CRAVO anti stress/reabilitação 6 cm de diâmetro com cravos emborrachados		
4	8	03	Unid	PEDESTAL com lâmpada infravermelho fisioterápico com ajuste de altura, bivolt, com interruptor liga/desliga, giro de 180° da cúpula		
4	9	03	Unid	ULTRASSOM fisioterápico frequência 1 a 3 MHz, transdutor ergonômico com dupla função, emissão ajustável contínua e pulsada, bivolt, em metal e polipropileno		
4	10	03	Unid	MINI BICICLETA com monitor, elétrico ou pilha, regulador de intensidade, cor preta e regulagem do tamanho dos pés (dimensões 37 x 30 x 7 cm)		
4	11	03	Unid	APARELHO DE CORRENTE FES tens portátil fisioterápico com quatro canais com bateria recarregável bivolt em corrente elétrica com bolsa para transporte		
4	12	02	Unid	APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, fabricado em plástico transparente com três colunas de esferas com cores diferente, na base da primeira coluna possui anel regulador, numerado de zero a três, caga liberada de 10 a 40 CMH2O, de uso individual, não autoclavável, descartável, sem toxicidade, constituído por matéria prima de poliestireno cristal, polietileno e poliprolineno, corpo montado 13.5cm x 6,9cm x 14,2cm, poliestireno cristal, esferas e anel, mangueira		



## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				1,6cm x 26,6cm. Polietileno bocal 3,0cm (eixo maior) x 1,6 cm (eixo menor) 4X4: polipropileno		
4	13	30	Unid	CORDA PARA PULAR, 3 metros, composição do material: madeira e poliéster		
					<b>TOTAL LOTE 4</b>	
<b>LOTE 5</b>						
5	1	03	Unid	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 litros, inox, tampa e pés reguláveis, bóia controladora do nível da água, 110v, torneiras gerada e natural, termostato, com sete níveis de controle de temperatura, com filtro externo com rosca	<b>1.916,28</b>	<b>5.748,84</b>
5	2	03	unid	BEBEDOURO, modelo tradicional de coluna, de pressão com filtro reserva, com sistema de filtração sintetizado de tripla filtração, refrigera até 6 litros de água por hora, gabinete sem emendas, gabinete em aço eletrozincado, base plástica de alto impacto, grau de proteção IPX4, pia em aço inox polido, torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água, conexões hidráulicas internas em material atóxico, - reservatório para água gelada em poliacetal (atóxico), serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório, refrigerado por compressor, controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura, sistema interno de filtração com 3 etapas de filtração, vida útil do elemento filtrante 4.000 litros ou máximo 6 meses, altura 990mm largura 315mm profundidade 300mm potência 154W, voltagem 220V capacidade de resfriamento 6 L/H (ambientes a 25°C) reservatório de água gelada 3,6 litros	<b>1.666,197</b>	<b>4.998,59</b>
					<b>TOTAL LOTE 5</b>	<b>10.747,43</b>
<b>LOTE 6</b>						
6	1	03	Unid	MACA GENICOLÓGICA em MDF branco regulagem pernas e encosto, armário duas portas e quatro gavetas, com banquinho para subir, dimensão com pés		



## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				na posição fechado 130 x 63 x 80 cm (cxlxa), dimensão com pés na posição levantado 180 x 60 x 80 cm (cxlxa), par de perneiras incluso, revestimento em courvin rosa, espuma D28, limite de peso 180 kg, com suporte de rolo incluso		
6	2	05	Unid	MACA Fixa com balcão em MDF anti-bacteriano, cor branco, com armário com duas portas e seis gavetas, com banquinho para subir, revestimento em courvin branco, espuma D28, dimensão 180cm x 60 cm x 80 cm, capacidade de 250 kg, cabeceira regulável		
6	3	08	Unid	MESA AUXILIAR com rodísio pintada, 40 x 60 x 80 cm		
<b>TOTAL LOTE 6</b>						
<b>LOTE 7</b>						
7	1	02	Unid	MICROSCÓPIO binocular, composto para laboratório 40 - 10000x, com bolsa + suporte para celular, conexão com o celular para fotos e imagens, com bateria recarregável, carregador bivolt.		
7	2	03	Unid	VENOSCÓPIO - fleboscópio à pilha em plástico, portátil		
7	3	04	unid	ELETROCARDÍOGRAFO Modelo digital, portátil com alça, tela LCD 2X16, 12 canais, voltagem 110/220v, funções teclado, membrana sensível ao toque, registro com 12 derivações, leitura diagnóstica, velocidade de registro 12,5, 25 e 50 mm/s. memória para 100 exames. Acessórios: cabo de alimentação, cabo paciente 10 vias, impressora papel A4 e bateria interna recarregável. Marca de referência: Bionet <b>Não será aceito produto com marca inferior à de referência</b>		
<b>TOTAL LOTE 7</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>						